

PORTARIA Nº 849/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Castro	HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM	REATIVA	Apurar denúncia recebida (306/2024) Produzir relatório de fiscalização até o dia 31/10/2024 para encaminhamento à 3ª Regional de Saúde (FISCALIZAÇÃO NOTURNA)	155 Km	1,5
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO	PROATIVA	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO	PROATIVA	Rotina		
Palmeira	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	REATIVA	Averiguar existência de déficit de profissionais de enfermagem Apensar PAF 500/2021 ao PAF 358/2024	81,3 Km	-
Araucária	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR AMUR FERREIRA	PROATIVA	Rotina	21,2 Km	-
Curitiba	NYANNI INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA	REATIVA	Apurar denúncia recebida (340/2024)	5,4 Km	-
	LAR DOCE ACONCHEGO	PROATIVA	Rotina	13,5 Km	-
Rio Branco do Sul	ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE	PROATIVA	Rotina	42,6 Km	-
Campo Largo	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO	REATIVA	Averiguar inconformidades notificadas	28,4 Km	-

Bocaiúva do Sul	UNIDADE BASICA CENTRAL SERVICIO DE VIGILANCIA EM SAUDE	REATIVA	Averiguar inconformidade notificada	42,9 Km	-
-----------------	--	---------	-------------------------------------	---------	---

Art. 2º As fiscalizações em Castro serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Soriane Loures.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente


DANIELE FABRIS
Secretária